

6.1- A prova oral de conhecimentos cujo programa foi aprovado por meu despacho de 2008/05/05, terá a duração máxima de trinta minutos com o seguinte programa:

Código de Procedimento Administrativo e respectivas alterações; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/9, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 316/07, de 19/09 e Declaração de Rectificação 104/07, de 6/11.

6.2- A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à prova oral de conhecimentos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,50 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula: CF=POC. Em que: CF= classificação final; POC= prova oral de conhecimentos.

7.- O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Carlos João dos Santos Toscano, Chefe da Divisão de Património e Reabilitação Urbana.

Vogais efectivos: Cristina Pereira Neto, Chefe da Divisão da Cultura e Turismo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e João Manuel Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Equipamentos.

Vogais suplentes: Maria Leonor Zagallo Peres de Vasconcelos, Assessora Principal, da carreira de Engenheiro e Maria Paula dos Santos Silva Ferreira, Assessora Principal da carreira de Biblioteca e Documentação.

8.- A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

13 de Maio de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

300324756

Aviso n.º 15872/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho n.º 95, de 2008/05/09, foi reclassificada profissionalmente, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09 Aline da Silva Saldanha que detém a categoria de auxiliar administrativa, do grupo de pessoal auxiliar (Índice 128-escalação 1) para a categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativo (índice 199-escalação 1):

A funcionária deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Maio de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

300324723

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso n.º 15873/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 05 de Maio de 2008, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos artigos 4.º, 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *e*) do artigo 2.º, 3.º, e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedi à reclassificação profissional do seguinte funcionário desta Autarquia, a título definitivo, com dispensa do período probatório:

Paulo Jorge Alves Flores, Auxiliar Técnico de Turismo, escalação 1, índice 199, para a Carreira de Assistente Administrativo, Categoria Assistente Administrativo, do grupo de pessoal administrativo, ficando posicionado no escalação 1, índice 199.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Betencourt da Silveira*.

300325841

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 15874/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro de 2.ª classe (estagiário)

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 de Abril de 2008, em sequência do concurso acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2006, conforme lista de classificação final homologada em 1 de Fevereiro de 2008 e após dispensa de estágio conforme acta do júri de 7 de Abril de 2008, foi nomeado em Engenheiro de 2.ª Classe, Paulo Joaquim Alves de Oliveira Ilhão Peixoto.

O candidato deverá tomar posse nos 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

300326084

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 15875/2008

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público, nos termos do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea *d*) do ponto 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e com a redacção que lhe foi conferida através do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a alteração ao plano de pormenor da zona industrial do Souto foi aprovada em reunião da Assembleia Municipal de Vila de Rei n.º 2/2008, realizada em 28 de Abril de 2008.

Assim, em cumprimento da norma legal antes referida, publica-se em anexo a deliberação da Assembleia Municipal, o regulamento e a planta de implantação onde consta a alteração efectuada ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto.

13 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

Alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto

Artigo 1.º

Objectivo

O Plano de Pormenor da Zona Industrial do Souto, seguidamente referido como Plano, tem como objectivo estabelecer os princípios e regras a que devem obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo na área delimitada na planta de implantação.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se à área objecto do Plano, cujos limites se encontram definidos na planta de implantação.

Artigo 3.º

Composição do Plano

1 — O Plano é composto por elementos fundamentais, complementares e anexos.

2 — São elementos fundamentais o regulamento e as seguintes plantas:

- 1) Planta de implantação — esc. 1:1000;
- 2) Planta actualizada de condicionantes — esc. 1:1000.

3 — São elementos complementares o relatório, o programa de execução, o plano de financiamento e a seguinte planta:

- 3) Planta de enquadramento — esc. 1: 25 000.

4 — São elementos anexos as seguintes plantas:

- 4) Planta da situação existente — esc. 1:1000;
- 5) Planta de trabalho — modelação do terreno — esc. 1:1000;
- 6) Cortes de implantação — esc. 1:1000;
- 7) Perfil longitudinal da via — esc. 1:1000;